



# Política de Integração dos Riscos de Sustentabilidade

OPTIMIZE INVESTMENT PARTNERS

2021

# 1 Introdução

---

A Optimize Investment Partners – SGOIC, S.A. (doravante designada por “Sociedade Gestora”) é uma sociedade gestora de organismos de investimento coletivo (“SGOIC”), sujeita à lei pessoal portuguesa e que tem nomeadamente por objeto a gestão de fundos de investimento mobiliário e a gestão discricionária de carteiras.

Com o objetivo de dar a conhecer os compromissos estabelecidos e a abordagem por si realizada em termos de investimento responsável nos fundos de investimento e as carteiras geridos de acordo com critérios ESG (*Environment, Social e Governance*), a Sociedade Gestora adotou uma Política ESG (doravante a “Política”) que descreve o modo como integra o envolvimento da sua função enquanto acionista na sua estratégia de investimento.

A Sociedade Gestora respeita, na elaboração da Política, o quadro regulatório em vigor e, particularmente, o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (*Sustainability Finance Disclosure Regulation*, abreviadamente designado por SFDR).

## Objeto

Os critérios previstos na presente Política são aplicáveis quando a Sociedade Gestora preste serviços de gestão de organismos de investimento coletivo ou de gestão de carteiras, relativamente a qualquer valor mobiliário, incluindo organismos de investimento coletivo.

Refira-se que, à data presente, a Sociedade Gestora não presta serviços de gestão de organismos de investimento coletivo ou de gestão de carteiras que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais (produtos “*light green*”, previstos no artigo 8.º do SFDR) ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis (produtos “*dark green*”, a que se refere o artigo 9.º do SFDR).

## 2 Eixos de aplicação

---

### A estratégia ESG como decorrência dos deveres fiduciários

A Sociedade Gestora entende que o tema da sustentabilidade assume natureza estratégica no desenvolvimento da sua atividade e que o conteúdo da presente Política constitui uma decorrência dos deveres fiduciários que assume, nos termos da lei, perante os seus investidores, participantes e clientes.

Por um lado, esta vocação estratégica traduz uma orientação que, de um lado, permite identificar riscos relativos aos investimentos a realizar; de outro lado, esta visão também traz oportunidades de investimento e de criação de valor a longo prazo para os seus investidores, participantes e clientes.

### A estratégia ESG como complemento da missão e valores da sociedade

A Sociedade Gestora reconhece que a ponderação de critérios de investimento sustentável se encontra alinhada com os seus valores e com sua missão, nomeadamente na vertente da sustentabilidade ambiental e social e de governação.

### Eixos de aplicação

A presente Política concretiza os principais eixos de atuação ESG no âmbito da atividade da Sociedade Gestora: governação societária e de produto; gestão de riscos; política de investimentos; política de remuneração e prestação de informação. A enquadrar esta matéria, são subsequentemente enunciados os princípios gerais a que cada um dos eixos de atuação deve obediência.

## 3 Princípios gerais

---

### Compromisso

A Sociedade Gestora compreende que os critérios de investimento sustentável encerram um compromisso e uma vinculação e assume publicamente o seu conteúdo e extensão.

### Adaptabilidade

A Sociedade Gestora dedica cuidado aos temas ESG em termos adaptados aos organismos de investimento coletivo e carteiras sob gestão, em função das características destes descritas nos correspondentes documentos constitutivos e contratuais.

A Sociedade Gestora reconhece no entanto que o enquadramento regulatório em matéria ESG não é completo, o que determina alguma fragmentação e assimetria na informação disponível pelas empresas emitentes, seja na União Europeia (onde diversas reformas regulatórias se encontram ainda em curso no âmbito ESG), seja fora da União Europeia (onde não vigoram medidas imperativas comparáveis com as vigentes no âmbito europeu).

### Proporcionalidade

A Sociedade Gestora pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade, tendo em conta a natureza, a escala e a complexidade das suas atividades. Note-se, em particular, que a Sociedade Gestora não cumpre os critérios que definem as instituições de maior dimensão consagrados no artigo 4.º, n.º 3 e 4 do Regulamento SFDR.

### Verdade e integridade

A Sociedade Gestora reconhece que a informação a divulgar em termos ESG deve ser verdadeira, clara e objetiva. A Sociedade Gestora não aceita nem permite distorções e exageros na informação neste contexto divulgada, o que na prática se designa de *green-washing*. Antes se pretende que toda a abordagem em matéria ESG, e a informação correspondente, sejam conduzidas de acordo com os princípios da verdade e da integridade.

### Atualidade e coerência

A Sociedade Gestora compromete-se a manter atualizada a informação relativa à presente Política e ao seu cumprimento. As comunicações comerciais da Sociedade Gestora não podem contradizer as informações divulgadas nos termos da presente Política.

## 4 Impacto na política de investimentos

---

### Identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos e indicadores em matéria de sustentabilidade

Os objetivos ESG que a Sociedade Gestora tem em consideração, de forma limitada e proporcional, na execução de decisões de investimento, sem prejuízo das especificidades da política de investimento de cada organismo de investimento coletivo ou carteira gerida, são os seguintes:

- No âmbito da sustentabilidade ambiental: Mitigação das mudanças climáticas; adaptação às mudanças climáticas; prevenção e controlo da poluição; utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; transição para uma economia circular; proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.
- No âmbito da sustentabilidade social: Proibição de discriminação baseada no género, direitos humanos, normas laborais na cadeia de abastecimento, trabalho infantil, escravidão, saúde e segurança no trabalho, liberdade de associação e de expressão, gestão do capital humano e relações laborais; Diversidade; Relações com as comunidades locais; saúde e acesso a medicamentos; proteção ao consumidor; Combate das desigualdades ou promoção da coesão social, a integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades económica ou socialmente desfavorecidas.
- No âmbito da governação de sociedades emitentes de ativos sob investimento: Direitos dos acionistas; Estrutura de remuneração; Composição do órgão de administração; Independência dos membros e efetividade de atuação do órgão de fiscalização; Cumprimento de obrigações fiscais. Para este efeito, a Sociedade Gestora divulgou a sua Política de Envolvimento, que para este efeito complementa a estratégia da Sociedade Gestora em relação às sociedades emitentes de ações integrantes dos organismos de investimento coletivo ou das carteiras sob gestão.

### Lista de setores excluídos

A Sociedade Gestora evita investir, e caso invista, mantém a exposição a essa empresa a níveis pouco significativos, em qualquer entidade ou empresa cuja principal atividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com:

- Armas e munições não convencionais;
- Extração de carvão;
- Jogo;
- Tabaco.

A Sociedade Gestora não investe em quaisquer entidade ou empresa cuja principal atividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com:

- Atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional;
- Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo;
- Materiais radioativos (salvo para fins medicinais);
- Trabalho forçado e trabalho infantil;
- Pornografia e prostituição;
- Violação de direitos humanos.

A Sociedade Gestora evita igualmente investir em obrigações ou outros títulos de dívida soberana emitidos por Estados que não respeitem as exclusões e os valores presentes na presente Política.

Caso seja detetado um investimento, na sequência de uma alteração posterior à decisão inicial de investimento, que esteja exposto a setores excluídos ou limitados, deve o Comité de Investimento e/ou os gestores, diligenciar no sentido da obtenção de mais informações para avaliar o risco de sustentabilidade e impacto reputacional ou operacional nas empresas e nos fundos de investimento ou carteiras de gestão discricionárias.

Caso se verifique uma alteração substancial face aos pressupostos que deram origem ao investimento, poderão a todo o momento proceder ao desinvestimento ou à redução da exposição.

### Critérios de investimento preferencial

A política de investimento encontra-se desenvolvidamente descrita no regulamento de gestão de cada organismo de investimento coletivo ou na política de investimento associada a cada perfil de carteira e será conduzida igualmente em função das fontes externas de informação relativas a avaliações ESG das sociedades emitentes dos instrumentos financeiros em que investe.

## 5 Impacto na Governação

---

### Aprovação pelo Conselho de Administração

A competência para a aprovação e revisão da presente Política é do Conselho de Administração. Deste modo, a Sociedade Gestora assegura a plena integração da presente Política no sistema de governação.

### Integração dos riscos em matéria de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento

A Sociedade Gestora procura acomodar os riscos de sustentabilidade no seu processo de decisão de investimento, tendo começado recentemente a sua integração e encontrando-se em desenvolvimento da metodologia prática para a sua implementação.

Refira-se que, à data presente, a Optimize não presta serviços de gestão de organismos de investimento coletivo ou de gestão de carteiras que promovam características ambientais ou sociais (produtos “*light green*”, previstos no artigo 8.º do SFDR) ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis (produtos “*dark green*”, a que se refere o artigo 9.º do SFDR).

### A diligência devida relativamente aos impactos negativos das decisões de investimento em matéria de sustentabilidade

A Sociedade Gestora não cumpre os requisitos das instituições de maior dimensão consagrados no artigo 4.º, n.º 3 e 4 do Regulamento SFDR.

Non obstante, a Sociedade Gestora emprega a diligência profissional para avaliar os impactos negativos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade.

Para o efeito, sempre que necessário, a Sociedade Gestora recorre a fontes externas de informação relativas a avaliações ESG das sociedades emitentes dos instrumentos financeiros em que investe. Para o efeito, é nomeadamente utilizada a informação disponibilizada através do terminal Bloomberg e no site da MSCI para a análise de ativos e para a verificação do score atribuído a cada um dos Organismos de Investimento Coletivos geridos pela Optimize.

### A integração dos riscos ESG em matéria de governação de produto

No âmbito da política de governação de produto da Sociedade Gestora, a conceção e criação de produtos financeiros é objeto de identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos de sustentabilidade ambiental, social ou de governação, designadamente mas não exclusivamente quanto estes sejam qualificados como produtos ESG para efeitos dos artigos 8.º e 9.º do SFDR.

## 6 Impacto na gestão de riscos

---

### Integração dos riscos ESG na gestão de risco

A Sociedade Gestora reconhece que a atividade de gestão de organismos de investimento coletivo é impactada por riscos de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

Por esse motivo, na definição, aprovação, e implementação das políticas, procedimentos e mecanismos de gestão dos riscos relacionados com a sua atividade, a Sociedade Gestora toma em devida consideração os eventuais acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa impactar significativamente o valor dos ativos financeiros que em cada momento integram a sua carteira.

A integração dos riscos de sustentabilidade tem implicações na concretização da política de investimentos, ou seja em todo o ciclo de investimento: nas decisões de investimento, na avaliação de ativos, ou ainda nas decisões de desinvestimento.

### A identificação, avaliação e gestão de riscos de sustentabilidade

Em função da informação disponível, a Sociedade Gestora identifica, avalia e gere, no curto, médio e longo prazo, os riscos relativos a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

Os relatórios internos e externos relativos à gestão de riscos da Sociedade Gestora incluem a análise dos riscos relativos a acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.



## 7 Impacto na Política de Remuneração

---

### Integração de fatores ESG na Política de Remuneração

A Sociedade Gestora integra na sua Política de Remuneração os riscos existentes em matéria de sustentabilidade. O relevo central da Política de Remuneração pressupõe, por seu turno, um sistema de governo que assegure o efetivo acolhimento das melhores práticas nesta matéria.

Por esse motivo, a Sociedade Gestora inclui questões ambientais, sociais e de governação, proporcionais ao tipo de atividade exercida, nos objetivos de desempenho relevantes para efeitos da atribuição de remuneração variável.

A Sociedade Gestora tem presente que a política de remunerações representa um instrumento central de alinhamento de interesses, que se mostra necessário que os seus colaboradores tenham em consideração os objetivos de investimento sustentável, alinhado com os interesses dos participantes, e simultaneamente capaz de assegurar condições para a implementação de uma remuneração justa e apta à atração, fidelização e motivação dos dirigentes e colaboradores.

### Fixação clara e equilibrada das estruturas remuneratórias e seu alinhamento com o interesse de longo prazo da Sociedade

A Sociedade Gestora adotou uma estratégia clara que permite identificar métricas de ESG relevantes para a sua atividade e que são compatíveis com o seu interesse e visão de negócio de longo prazo, assim como com o investimento sustentável.

Ao identificar as principais métricas ESG a associar à compensação, a Sociedade Gestora realiza uma ponderação de objetivos que asseguram o equilíbrio, a diversidade e a relevância, fazendo depender uma componente da compensação variável do cumprimento de objetivos com vista a garantir um incentivo ao desempenho superior.

A Sociedade Gestora tem presente que existe um risco do não cumprimento de deveres ESG caso a componente variável da remuneração consista predominantemente em remuneração paga sem diferimento, ou mecanismo de ajustamento pelo risco ex-post, e/ou caso seja utilizada uma fórmula que associe a remuneração variável às receitas do exercício corrente e não aos resultados ajustados pelo risco.

Assim, a aferição do desempenho utilizada para calcular a componente variável da remuneração inclui ajustamentos considerando, entre outros, os vários tipos de riscos ESG, atuais e futuros, estando integrados para o efeito na Política de Remuneração ajustamentos de Redução ("Malus").

## Sujeição das estruturas remuneratórias a uma gestão prudente dos riscos, nomeadamente em matéria de sustentabilidade

A Política de Remuneração contempla estruturas remuneratórias que otimizam resultados financeiros e promovem um comportamento sustentável sem gerar ou exacerbar riscos sistémicos que possam minar a longo prazo os interesses de investimento e dos participantes dos OIC ou clientes de serviços de gestão discricionária.

Ao aplicar mecanismos que permitem a alteração da estrutura remuneratória, a Sociedade Gestora assegura a implementação de incentivos adequados à tomada de precauções e à mitigação de riscos.

Tendo presente a importância da necessidade de um equilíbrio entre as métricas que visam reduzir a exposição a riscos e as que promovem o crescimento sustentável, a Sociedade Gestora integra na Política de Remuneração fatores que atenuam o risco, assim como objetivos que visam incentivar o desenvolvimento do negócio.

## 8 Divulgação de informação

---

### Declaração sobre o Impacto Negativo das Decisões de Investimento para os Fatores de Sustentabilidade

A Sociedade Gestora tomará em consideração os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Para o efeito, a Sociedade Gestora tomará em consideração a informação pública disponível que lhe permita avaliar o impacto para a sustentabilidade ambiental, para a sustentabilidade social e para a governação das sociedades emitentes de ativos sob investimento de acordo com os objetivos identificados na Secção 4 da presente Política.

A Sociedade Gestora executará as suas decisões de investimento consequentemente com os resultados alcançados, abstendo-se de investir em empresas, atividades ou produtos que prejudiquem seriamente os objetivos referidos no ponto anterior e evitando investir em qualquer entidade ou empresa cuja principal atividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com os setores excluídos, cuja listagem se encontra prevista na Secção 4 da presente Política.

O resumo da Política de Envolvimento da Sociedade Gestora pode ser consultada em [www.optimize.pt](http://www.optimize.pt).

A Sociedade Gestora está empenhada em cumprir com as recomendações do Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável.

## 9 Aprovação, Fiscalização e Revisão

---

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração, entrando em vigor a partir dessa data.

Compete aos Departamentos de Compliance e Gestão de Risco da Sociedade Gestora fiscalizar o seu cumprimento e a preparação dos relatórios anuais relativos à sua aplicação. A presente Política é revista regularmente em função da experiência decorrente da sua aplicação e de eventuais alterações legislativas.

## 10 Publicação

---

A presente Política encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade Gestora, em [www.optimize.pt](http://www.optimize.pt).